



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recredenciamento Presencial: Portaria MEC, nº 724 de 20/07/2016 publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção 1 – Página 52

Credenciamento EAD: Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023 publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2 DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE REDES DE COMPUTADORES EAD

1 ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Redes de Computadores EaD**.

2 MODALIDADE DE ENSINO

O ensino é realizado por meio da modalidade EaD, com a transmissão de aulas ao vivo, proporcionando uma experiência educacional dinâmica e interativa. Neste formato, a participação ocorre em tempo real, possibilitando a interação com professores e colegas, para fazer perguntas e esclarecer dúvidas. Adicionalmente, todas as aulas são gravadas e disponibilizadas posteriormente, permitindo que você revise o conteúdo de acordo com sua conveniência.

3 NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada uma turma, de 100 (cem) vagas, no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Redes de Computadores EaD.

4 PÚBLICO-ALVO

Tecnólogos e Engenheiros em áreas afins, Analistas de Sistemas, Bacharéis em Ciência da Computação, Bacharéis em Sistemas de Informação, Administradores de Redes ou outros profissionais com curso superior completo em área e experiência compatíveis.

5 REQUISITOS DE ACESSO

O candidato deve possuir Diploma de Graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação. A data de Colação de Grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

6 CONCEPÇÃO DO CURSO

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Redes de Computadores EaD é desenvolvido por meio do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo. A estrutura curricular do curso é integrada por disciplinas que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso proposto. A estrutura curricular do curso conta com nove disciplinas obrigatórias, contabilizando uma carga horária total de 360 horas.

A Tabela 1 apresenta a estrutura curricular do curso.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA[h]
Fundamentos de Redes	45
Redes Ethernet e Metro Ethernet	30
Redes Sem Fio e Móveis	30
Roteamento em Redes IP	45
Segurança de Redes	45
Redes Multimídia e QoS	45
Gerência de Redes	30
Redes de Transporte em Backbone	45
Redes Ópticas	45
Carga Horária Total	360

Tabela 1 – Estrutura Curricular do Curso

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Especialista em Engenharia de Redes de Computadores é o profissional capaz de especificar tecnologias de redes de computadores conforme demanda do negócio foco, aplicar e coordenar recursos operacionais, segundo as demandas da área de Redes de Computadores, viabilizar soluções adequadas às demandas específicas de cada negócio, aplicar técnicas de segurança e gerenciamento de redes com foco estratégico, aprimorar o auto aprendizado em prol da constante atualização dos conhecimentos, frente à evolução tecnológica, empregar conceitos técnicos atuais na solução de problemas de operação de redes de computadores.

8 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do estudante baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis).

9 CERTIFICAÇÃO

Ao estudante aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

10 DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

11 AULAS

As aulas serão **transmitidas ao vivo por internet, com participação não obrigatória, pois as aulas são gravadas**. As aulas, com transmissão ao vivo, serão realizadas às Segundas, quartas e Sextas, das 19h às 22h30min, conforme cronograma divulgado no início do curso.

12 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O período do curso será de 04/11/2024 a 12/12/2025, conforme cronograma divulgado no início do curso.

13 INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação.

13.1 Período e Local

As inscrições são realizadas via internet, no sítio www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link "Pós-Graduação em Engenharia de Redes de Computadores" e no link "Registre o Seu Interesse", de 29/07/2024 a 04/11/2024.

14 SELEÇÃO

O Processo Seletivo é constituído de análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação, diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail posgraduacao@senairs.org.br.

15 APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E ESTUDOS

É facultado ao estudante a validação de competências profissionais (Conhecimentos) anteriormente desenvolvidas e Aproveitamento de Estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno e do Regulamento para Aproveitamento de Estudos e Conhecimentos da Faculdade.

O pedido de aproveitamento ocorre durante o período de inscrição do curso, conforme o item 13.1 desse Edital, e deve ser solicitado, formalmente, na Secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, quando devem ser anexados os documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas. A Coordenação do Curso é responsável pela análise dos pedidos de aproveitamento de estudos. O Aproveitamento de Estudos e o Aproveitamento de Conhecimentos serão deferidos após o início do curso.

16 MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas online, enviando os documentos do item 16.1 para o e-mail: posgraduacao@senairs.org.br, após a aprovação do candidato no Processo Seletivo, informado pela Coordenação do Curso.

Não será aceita matrícula condicional.

A matrícula poderá ser feita por instrumento público reconhecido em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- ser aprovado no Processo Seletivo;
- atender todas as exigências contidas neste Edital.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados nos itens 16.1 perde o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

16.1 Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Diploma de Conclusão de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de Residência (Anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome da(o) candidata(o), apresentar a declaração de residência (Anexo II) com cópia do documento de identidade da(o) declarante.

17 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- A(O) candidata(o) não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

18 INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 7.923,00 (sete mil, novecentos e vinte e três reais), ou seja, 5% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os descontos institucionais serão concedidos conforme a Política de Descontos do SENAI RS.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do Processo Seletivo, adiar o início das aulas ou cancelar o curso.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

Fabiano Prato Rath - Diretor Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como comprovante de residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



Sistema **FIERGS**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a)

_____ identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte

endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____

Bairro _____

na cidade de _____

CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

de _____

de _____

.....
Cidade

.....
dia

.....
mês

.....
ano

.....
{assinatura do declarante}

Favor anexar :

Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).

Cópia da carteira de identidade do declarante.